



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4531/2025

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de **Materiais e Insumos Odontológicos** para as Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e insumos odontológicos para manutenção dos atendimentos realizados aos munícipes nos consultórios odontológicos da Rede Municipal de Saúde em conformidade com a Política Nacional de Saúde Bucal.

A aquisição dos produtos objeto deste ETP é essencial para disponibilizar aos profissionais os materiais e insumos necessários para o atendimento adequado às necessidades de saúde bucal dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapucaia do Sul, estando assim alinhada com o **planejamento** desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e insumos odontológicos para suprir a demanda das unidades de saúde do município.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da SMS, situado na Rua: Manoel Serafim, 911, terceiro andar, Bairro: Centro, Sapucaia do Sul em conformidade com o Termo de Referência a ser elaborado de acordo com as orientações deste ETP.
- c) Especificações e Quantidades: de acordo com Planilha I deste instrumento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos produtos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. Serão avaliadas as amostras ou prospectos dos produtos, conforme indicado na descrição do mesmo, constante do anexo deste ETP intitulado Planilha I.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde**

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/IDE1CvvgBI6DU3ugbp29T_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição das quantidades a serem licitadas, levamos em consideração os quantitativos previstos no Processo Licitatório 01/2024 (itens fracassados), sendo a estimativa de consumo até o final da vigência das Atas, acrescendo em média 50% do total licitado no Processo Licitatório 069/2023 (última compra dos itens em questão), visto que planejamos a vigência para um período de 01 (um) ano. Sendo que no anexo intitulado Planilha I deste ETP – Estudo Técnico Preliminar consta o detalhamento das informações utilizadas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se uma única alternativa, a aquisição dos produtos para suprir a demanda da rede municipal de saúde, visto que se tratam de insumos e materiais de consumo indispensáveis para a manutenção dos atendimentos odontológicos.

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: Aquisição de insumos e materiais de procedimento e odontológicos para rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul.

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada das contratações similares de outros órgãos pesquisados nas plataformas Banco de Preços, LICITACON/TCE/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Com relação aos itens “Azul de Metileno 0,005%” e “Azul de Metileno 0,010%”, não encontramos no Banco de Preços produtos na apresentação e concentração necessárias. Para compor o preço estimado foram consultadas as empresas: F § A Laboratório Farmacêutico Ltda., ACL Produtos para Laboratórios e CLSP Distribuidora. Destas, duas forneceram preços. Para opção pelas empresas acima consideramos o seguinte:





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

- 5.4.1 Em 06/08/2024 foi publicado no Portal de Compras Públicas a DL 11/2024, cujo objeto é a Aquisição AZUL DE METILENO 0,005% para atender a rede de saúde do Município de Sapucaia do Sul - Processo Digital nº 7296/2024
- 5.4.2 O azul de metileno é um produto utilizado em associação com a irradiação de laser, atuando como terapia fotodinâmica (PDT) gerando liberação de radicais livres que proporcionam efeito bactericida em bolsas periodontais, conduto radicular e áreas de contaminação.
- 5.4.3 Os aparelhos de laser odontológico foram adquiridos através do PE 57/2023. Os cirurgiões dentistas foram treinados para sua utilização. As aplicações têm finalidade anti-inflamatória, cicatrizante e analgésica. No entanto, com o azul de metileno é possível aplicar a terapia fotodinâmica (PDT), onde a principal finalidade é a descontaminação e redução da carga microbiana bucal de forma segura, minimamente invasiva e com menores efeitos colaterais.
- 5.4.4 O processo em questão fracassou, conforme consta no relatório em anexo, tendo em vista que a única empresa participante ofertou produto em desacordo com a apresentação solicitada em Edital.
- 5.4.5 Para reabertura do processo, desta vez Pregão Eletrônico, junto a outros itens, foi realizada nova pesquisa de preços. No Banco de Preços não encontramos em apresentação 30ml, dessa forma, consultamos empresas em site de busca e fizemos ligações telefônicas. Como já haviam diversas negativas utilizadas na primeira pesquisa de preços, optou-se por encaminhar solicitação de orçamento apenas para as empresas que dispunham dos itens.
- 5.4.6 Na pesquisa de preços foi identificada a necessidade, para ampliar a disputa, incluir duas dosagens do princípio ativo, visto que as duas são possíveis de serem utilizadas. Saliento que não foi cogitada a alteração de apresentação do frasco, uma vez que a utilização do produto é muito pequena por aplicação, a qual é realizada com micro aplicador e/ou algodão. No mercado, as possibilidades seriam ampliadas, caso a apresentação do frasco fosse alterada para um litro, no entanto, diante da



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/IDE1CvvgBI6DJ3uqb29T_1_8



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde**

impossibilidade de fracionamento do produto, ocasionaria o vencimento da validade do mesmo.

5.4.7 Anexamos as negativas apresentadas pelas empresas consultadas na pesquisa de preços que fez parte do Processo Administrativo 7296/2024, bem como Ata de Fracassados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 472.270,95 (Quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha de Preços Estimados e Relatório de Pesquisa de Preços Detalhada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de insumos e materiais de uso odontológico, visando seguir ofertando os atendimentos em saúde no município, na parte de odontologia, aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento na entrega dos insumos e materiais odontológicos deverá ser aplicado na presente contratação devido a natureza do fornecimento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Núbia Barbosa Eleutério Duarte	Cirurgiã-Dentista	6490

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	93381

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de insumos e materiais odontológicos para a Rede Municipal de Saúde, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapucaia do Sul, 18 de março de 2025.

Núbia Barbosa Eleutério Duarte
Cirurgiã-Dentista
Matrícula 6490





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal da Saúde

Flávia Joziane Pereira da Motta
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 93381



PREFEITURA DE
Sapucaia do Sul

Assinado digitalmente por:
FLAVIA JOZIANE PEREIRA
DA MOTTA
964.859.900-97
27/11/2025 16:40:35 -03:00



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/ID1CvqgBI6DJ3ugb29T_1_8



PREFEITURA DE
Sapucaia do Sul

Assinado digitalmente por:
NUBIA BARBOSA
ELEUTERIO DUARTE
070.114.266-98
27/11/2025 16:22:32 -03:00